



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **PAULO ROMES JUNQUIERA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de outubro de 2025.

PUBLICADO EM

17/10/2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/24/2025
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor **PAULO ROMES JUNQUEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
vereador

A comissão especial

S.S. 13/10/2025

Presidente

Vava

Presidente

Riviera

Relator

Vinicius

Membro

A ordem do dia desta sessão

14/10/2025

Presidente

Aprovado (a) em 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

14/10/2025

Presidente

PAULO ROMES JUNQUEIRA

Natural de Ituiutaba, filho de Onésimo Domingos da Costa e Manoela Junqueira **é casado com Fernanda Junqueira** e pai de quatro filhos: Talita, Débora, Sara e Davi. É graduado em Direito e pós-graduado em Gestão Empresarial. Ainda muito jovem, com 18 anos, foi contratado pelo Bradesco como assistente de produção na cidade de Ituitaba/MG, destacando-se de forma muito positiva, chegando a Superintendente aos 23 anos. E espelhando em Amador Aguiar fundador do banco, Paulo Romes acredita que o trabalho é o fundamento para qualquer tipo de aspiração. "Só o trabalho pode produzir riqueza". No começo da década de 90, ainda no Bradesco, recebeu o convite de seu pai "Sonezão, como é conhecido por todos, para empreender juntamente com seus irmãos: Junio Junqueira e Onesimo Filho; outros filhos, um pequeno negócio de venda de condimentos que ele já haviam começado na cidade de Ituitaba.

Com espírito empreendedor, decide então deixar o banco, juntar suas economias e investir naquele pequeno negócio e em 1991 inicia-se em Uberlândia a empresa Junco no bairro Chácaras Tubalina. Em 2011 foi inaugurada uma moderna fábrica, numa área de 60.000 m², com instalações para o administrativo, logística, setor produção de festas e uma ampla e sofisticada fábrica de balas de aniversário. O grupo Junco é composto pelas as empresas de Laticínios Doces Tempos, fábrica de festa L & D Alimentos, Fábrica de Velas Junqueira Serviços. A Junco está presente em todas as regiões do Brasil e possui 1.400 colaboradores.

Paulo, sempre participou de entidades de classe defendendo o desenvolvimento empresarial e social da cidade de Uberlândia. Em 2013, sendo indicado pelas entidades de classe que representa o setor produtivo, aceitou o convite do então prefeito de Uberlândia, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Uberlândia, onde atuou até 2014 com a mesma fé e o mesmo espírito empreendedor que tem pautado suas ações até hoje.

Já respondeu pela presidência da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia – ACIUB no período de 2018 a 2023; Presidente e primeiro delegado do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Uberlândia – SIAU do Sistema FIEMG; Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Projeto de Vida; Presidente do Conselho Político da ACIUB, vice-presidente da instituição filantrópica CEAMI Reabilitação para a Vida; presidente do Comitê Estratégico do Business Affair da Amcham Brasil (2013 e 2014)- Câmara Americana de Comércio para o Brasil; foi presidente da Fade – Fundação de Apoio e Desenvolvimento Empresarial; membro do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM e Diretor do Sindicato da Alimentação do sistema FIEMG. Atualmente, Paulo Romes é Secretário de Trânsito e Transporte da cidade de Uberlândia. Conselheiro Fiscal do Instituto Projeto de Vida; Membro Fundador do Instituto Junco Sonezão.



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: Ver. Rivea De Jesus Andrade

*PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/24/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **PAULO ROMES JUNQUEIRA**.*

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba se faz via decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por dois terços dos membros do Legislativo Municipal.

A Comissão Especial manifesta favoravelmente a tramitação da Proposição.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de outubro de 2025.

(Vavá) Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho Presidente

Rivea De Jesus Andrade Relatora

Vinicius Melo Costa Membro



PAR E C E R Nº 173/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/24/2025, subscrito pelo vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **PAULO ROMES JUNQUEIRA**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

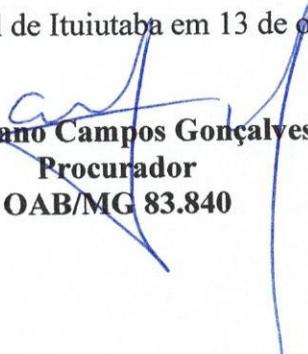
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 13 de outubro de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840